



INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE

Nº. 003/CN-IPS/02

Data: 02.12.04

ASSUNTO: REQUISITOS EM MATÉRIA DE ROTULAGEM DAS UNIDADES DE SANGUE: IDENTIFICAÇÃO ÚNICA NACIONAL DA DÁDIVA DE SANGUE.

PARA: DIRECTORAS DOS CRS DE LISBOA, COIMBRA E PORTO; E, PRESIDENTES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E SEUS SERVIÇOS DE IMUNOHEMOTERAPIA (COM COLHEITA DE SANGUE).

C/C: Aos CA das ARS's do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;
a todos os estabelecimentos de saúde com actividade transfusional; e,
ao Serviço de Informática do IPS.

Preâmbulo

A assunção por cada Centro Regional de Sangue e por cada Serviço de Imunohemoterapia de uma identificação individual sobreponível das unidades de sangue que colhem, e para aquele último Serviço, reportamo-nos só aos que ainda têm colheita a dadores, aquando do fornecimento ou troca de componentes sanguíneos, ocorrem identificações idênticas de unidades de sangue, embora com procedências diferentes.

Urge corrigir esta situação, que obriga a procedimentos repetidos e de rigorosa precaução, também incluída na reestruturação nacional do sector, em desenvolvimento.

Por outro lado, sabemos que a proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece normas de qualidade e segurança para o sangue humano doado, vai no sentido de exigir, igualmente, rigor na identificação única, numérica ou alfanumérica, da dádiva (in "Anexo III – Requisitos em Matéria de Rotulagem").

(Actualmente, os quatro anexos da Proposta de Directiva, acima referida, estão para redacção técnica em Comité "Comitologia", pelo que não estão ainda acabados e, menos ainda, aprovados os seus textos).

Código ISBT 128

Estudos internacionais nesta matéria informam-nos da concretização de uma simbologia de código de barras e sua especificação para rotulagem de componentes sanguíneos, células progenitoras e tecidos. Pela vantagem claramente obtida na aplicação deste código, designado ISBT 128, Portugal decidiu adoptá-lo em Dezembro de 2001, inicialmente para o IPS/CRS's e alguns Serviços de Imunohemoterapia Hospitalares, com a finalidade do seu alargamento ao todo nacional. Ele está já em vigor em alguns países da UE com aprovação e excelentes resultados.

Assim, parece útil repescar a melhor informação expositiva sobre o código ISBT 128, elaborada pelos seus responsáveis, e que saiu na publicação ABO, Revista de Medicina Transfusional, nº. 8, de Dezembro de 2001, hoje, em separata anexa a esta Circular.

A estrutura do número único, preconizado pelas especificações do código ISBT 128, associado ao código de produto, identificará os componentes sanguíneos, como sendo único no mundo por um período de cem anos, assim como tornará realidade a circulação de componentes sanguíneos na União Europeia, em situação de catástrofe. Pelo que, como já foi referido anteriormente, o IPS decidiu pela implementação do código ISBT 128 na rotulagem dos componentes sanguíneos e adaptação das aplicações informáticas, de molde a compatibilizarem-se com aquele mesmo código.

A aplicação do código ISBT 128 na rotulagem das unidades de sangue tem custos. Custos de Inscrição e de Quota Anual. Porém, o IPS, através do seu representante no "International Council for Commonality in Blood Banking Automation, Inc.", ICCBBA, Lic. Mário Chin, do CRS de Coimbra, está a estudar a melhor hipótese que venha a conseguir estabelecer com aquele organismo para inscrição e atribuição dos respectivos números de identificação dos Serviços (estabelecimentos) de colheita, de forma a encontrar solução económica para uma inscrição colectiva dos serviços de sangue com colheita a dadores.

Sobre este assunto daremos, logo que possível, mais notícias, na certeza que o IPS tudo fará para chamar a si todas as responsabilidades inerentes a esta matéria.

Entretanto,

Nestes termos, impõe-se a decisão de fazer entrar em vigor a atribuição de códigos individuais, às dádivas de sangue em consonância com o Serviço de Sangue de sua procedência, para sua identificação correcta e inequívoca, no âmbito nacional, facilitando o cruzamento de componentes sanguíneos interserviços. Esta identificação será alfanumérica (ver Anexo I desta Circular).

Por ora, cingimo-nos, então, à nomenclatura em Anexo I, ficando claro que a identificação das dádivas de sangue, se fazem por um código alfanumérico, entendido desta forma:

Serviço de Sangue	Número da Dádiva de Sangue
-------------------	----------------------------

Exemplo:

SL	123456
----	--------

(CRSLx)

Atendendo a que a implementação desta medida carece de algum tempo para se realizarem os meios que a tornarão exequível, determina-se a sua entrada em vigor no todo nacional, no primeiro dia útil do mês de Março do próximo ano de 2003.

Qualquer esclarecimento adicional que se julgue necessário alcançar sobre este assunto, roga-se o contacto para o Serviço de Informática do IPS (Tel.: 217921000, Fax: 217956492, e-mail: informatica@ips.min-saude.pt).



José d'Almeida Gonçalves
DIRECTOR

Anexo: Listagem dos Serviços de Sangue (Anexo I); e,
Separata da ABO, Revista de Medicina Transfusional.

Circular Normativa nº. 003/CN-IPS/02

2002.12.04

Anexo I

Listagem dos Serviços de Sangue

Sigla	Designação
CV	Centro Hospitalar da Cova da Beira – Covilhã/Fundão
NG	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia
FU	Centro Hospitalar do Funchal
SC	Centro Regional de Sangue de Coimbra
SL	Centro Regional de Sangue de Lisboa
SP	Centro Regional de Sangue do Porto
HO	Hospital da Horta
GU	Hospital da Senhora da Oliveira- Guimarães
CC	Hospital Curry Cabral
PD	Hospital de Ponta Delgada
VX	Hospital de Reynaldo dos Santos – Vila Franca de Xira
SE	Hospital de São Bernardo – Setúbal
NF	Hospital de São João de Deus – Vila Nova de Famalicão
HJ	Hospital de São José
SM	Hospital de São Marcos – Braga
VR	Hospital de São Pedro – Vila Real
VI	Hospital de São Teotónio – Viseu
CZ	Hospital de Santa Cruz
EL	Hospital de Santa Luzia – Elvas
VC	Hospital de Santa Luzia – Viana do Castelo
SR	Hospital de Santa Marta
LE	Hospital de Santo André – Leiria
FA	Hospital Distrital de Faro
ST	Hospital Distrital de Santarém
PT	Hospital do Barlavento Algarvio
HV	Hospital do Espírito Santo – Évora
ES	Hospital de Dona Estefânia
AS	Hospital Dr. Fernando da Fonseca – Amadora/Sintra
PO	Hospital Dr. José Maria Grande – Portalegre
AB	Hospital Dr. Manoel Constâncio – Abrantes
EM	Hospital Egas Moniz
AL	Hospital Garcia de Orta – Almada
SA	Hospital Geral de Santo António
AV	Hospital Infante D. Pedro – Aveiro
BE	Hospital José Joaquim Fernandes – Beja
MP	Hospital Militar Principal
TO	Hospital Nossa Senhora da Graça – Tomar
BA	Hospital Nossa Senhora do Rosário – Barreiro
TN	Hospital Rainha Santa Isabel – Torres Novas
FX	Hospital São Francisco Xavier
EP	Hospital Santo Espírito – Angra do Heroísmo
OL	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil – Centro Regional de Lisboa
OP	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil – Centro Regional do Porto
AC	Maternidade Dr. Alfredo da Costa

CIRCULAR NORMATIVA

h